

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DA REGIÃO SERRANA DE MACAÉ.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO, em 25 novembro de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação Q DEBAJE

Edição Nº 5142

Data 26/11×03 pág. 09

Sividor